



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Processo Administrativo Nº 98/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 909/2020/SEMUS

Jaguariáiva, 25 de maio de 2020.

001.
Sua.

Senhor Diretor;

Solicito a contratação emergencial de empresa para realizar a Higienização e Sanitização de todos os Ambientes do Hospital Municipal Carolina Lupion, de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e também de todos os espaços públicos do município. Informo que os ambientes têm aproximadamente 12000m², sendo necessário uma aplicação a cada 07 dias, pelo prazo de 60 dias, prorrogável se continuar a pandemia.

Atenciosamente;

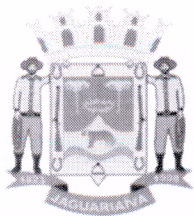

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
MAURÍCIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação
Jaguariáiva – PR



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

002.
Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

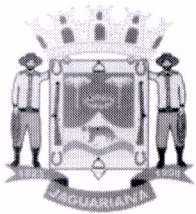
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa para realizar serviço de higienização e sanitização nas dependências dos estabelecimentos de saúde e órgãos públicos a serem definidos pela administração.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Enfrentamento da pandemia da COVID -19.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Devido a casos confirmados de corona vírus no Município.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar serviço de higienização e sanitização nos estabelecimentos de saúde e órgãos públicos	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a realização do serviço .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa vendedora deverá oferecer garantia do serviço executado.
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 5 dias após o recebimento da SF.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Estabelecimentos de Saúde e Órgãos Públicos a serem definidos pela Administração.
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

003.
Saúde

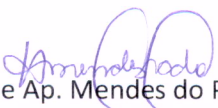
SECRETARIA DE SAÚDE

A fiscalização técnica ficará à cargo dos funcionários : Lidiane Maria da Silva – Enfermeira da

CCIH CPF : 404.451.288-44 RG : 49.718.914-8

Diego Henrique da Silva CPF : 079.209.359-38 RG : 11.103.262-9

Jaguariáiva , 25 de maio de 2020


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta Comercial

Conforme solicitação encaminhamos nossa proposta de preços:

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.
- 2) **LOCAIS:-** As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.
- 3) **DAS APLICAÇÕES:** Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m², podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.
- 4) **DOS PRODUTOS UTILIZADOS:-** Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevaror choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas fluorescens,

coronavírus (cepa MHV-3), adenovírus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.

- 5) **DA JUSTIFICATIVA:** Visando prodecer a desinfecção e sanitização de ambientes públicos que possuem grande possibilidade de propagação do vírus "coronavirus", e outros vírus e bactérias (áreas de riscos), trata-se de uma ação de saúde pública preventiva capaz de interromper a propagação disseminada do vírus, protegendo a vida e saúde da população em geral.
- 6) **DO VALOR ESTIMADO :**
- 7) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p>OBJETO : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.</p> <p>LOCAIS:- As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais</p>	08	R\$ 37.080,00	R\$ 296.640,00

<p>prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.</p> <p>DAS APLICAÇÕES:- Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m2, podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.</p> <p>DOS PRODUTOS UTILIZADOS:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevorar choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepcea, pseudomonas fluorescens, coronavírus (cepa MHV-3), adenovirus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.</p>		
	TOTAL	RS 296.640,00

(Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais).

8) – JUTITICATIVA:- Lei 13.979/2020 e MP nº 926/2020.-

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2020.



06.915.118/0001-26
DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI
EPP
Tv. Cruz Machado, 15
Vila São Vicente de Paula
CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

Digipublic Serviços-Eireli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.915.118/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2004
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGIPUBLIC	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-02 - Guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV CRUZ MACHADO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 84.262-190	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO VICENTE DE PAULA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRONTHAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3301-8049/ (42) 8802-0605
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **11:55:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
systemseg@yahoo.com.br

Orçamento

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.
- 2) **LOCAIS**:- As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.
- 3) **DAS APLICAÇÕES**:- Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m², podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.
- 4) **DOS PRODUTOS UTILIZADOS**:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevorar choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepcea, pseudomonas fluorescens, coronavírus (cepa MHV-3), adenovírus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.
- 5) **DA JUSTIFICATIVA** : Visando prodecer a desinfecção e sanitização de ambientes públicos que possuem grande possibilidade de propagação do vírus "coronavírus", e outros vírus e bactérias (áreas de riscos), trata-se de uma ação de saúde pública preventiva capaz de interromper a propagação disseminada do vírus, protegendo a vida e saúde da população em geral.
- 6) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 7) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**:

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OBJETO : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado	08	R\$38.640,00	309.120,00

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798

008.
Sous



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
systemseg@yahoo.com.br

009.
Sava

<p>equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV - BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV - BV.</p> <p>LOCAIS:- As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.</p> <p>DAS APLICAÇÕES:- Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m², podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.</p> <p>DOS PRODUTOS UTILIZADOS:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevorar choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas flurescens, coronavírus (cepa MHV-3), adenovírus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.</p>			
		TOTAL	R\$309.120,00

Pinhais, 25 de maio de 2020
JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 640.640-10 / CPF: 940.232.129-20

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

PINHAIS - PR

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.666.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI

NÚMERO
275

COMPLEMENTO
CASA 01

CEP
83.330-210

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMELIA

MUNICÍPIO
PINHAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 9881-7798

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **13:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.666.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
73.19-0-02 - Promoção de vendas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI	NÚMERO 275	COMPLEMENTO CASA 01
---	---------------	------------------------

CEP 83.330-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMELIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9881-7798
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011
-----------------------------	--

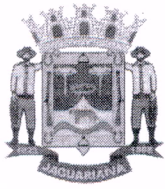
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 13:48:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 5573/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, para Contratar empresa para realizar a higienização e sanitização de ambientes Hospitalar e UBS, prédios públicos e espaços de convívio público.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.075(000/303/494) Serviços Terceiros

Após procedimento retornar para bloqueio

26/05/2020

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 45/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

013
Jura

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DIGIPUBLIC SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 06.915.118/0001-26
NIRE: 41600662831

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, economista com registro no CORECON-PR nº 4499, portador da Carteira de identidade RG nº 3.852.337-6 SSP-PR e do CPF sob nº 597.814.249-15, residente e domiciliado à Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190, em Telêmaco Borba – PR, único sócio componente da empresa **DIGIPUBLIC SERVIÇOS – EIRELI**, com sede na Travessa Cruz Machado, nº15, em Telêmaco Borba – PR, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600662831 em 26 de Junho de 2018, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve: de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social a partir desta alteração passa a ser: Serviços de Digitalização CNAE FISCAL 8219-9/01, Reprografia CNAE FISCAL 8219-9/01, Organização de Arquivos CNAE FISCAL 8211-3/00, Treinamentos de pessoal em Área Administrativa CNAE FISCAL 8599-6/04, Organização de Eventos CNAE FISCAL 8230-0/01, Serviços de Orientação e Assistência Administrativa CNAE FISCAL 7020-4/00, Organização e Gestão de Arquivos Públicos CNAE FISCAL 9101-5/00, Serviços de Guarda de Documentos CNAE FISCAL 5211-7/02, Aluguel de Máquinas e Equipamentos CNAE FISCAL 7733-1/00, Atividades Paisagísticas CNAE FISCAL 8130-3/00, Coleta de Resíduos não Perigosos CNAE FISCAL 3811-4/00, Atividades de Limpeza CNAE FISCAL 8129-0/00, Limpeza em Prédios e em Domicílios CNAE FISCAL 8121-4/00, Locação de Máquinas e equipamentos Agrícolas com Motorista CNAE FISCAL 0161-0/99, Serviços de Obras de Terraplanagem CNAE FISCAL 4313-4/00, Reflorestamento de Florestas Nativas CNAE FISCAL 0220-9/06, Coleta e Transporte de Volumes CNAE FISCAL 5320-2/01, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE FISCAL 4761-0/03, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática CNAE FISCAL 4751-2/01, Portais Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informações na Internet CNAE FISCAL 6319-4/00.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DIGIPUBLIC SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 06.915.118/0001-26



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:56 SOB N° 20186155794.
PROTOCOLO: 186155794 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380332. NIRE: 41600662831.
DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

014
S

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 06.915.118/0001-26
NIRE: 41600662831

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, economista com registro no CORECON-PR nº 4499, portador da Carteira de identidade RG nº 3.852.337-6 SSP-PR e do CPF sob nº 597.814.249-15, residente e domiciliado à Travessa Cruz Machado, 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190, em Telêmaco Borba – PR, único sócio componente da empresa **DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na Travessa Cruz Machado, nº15, em Telêmaco Borba – PR, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207873732 em 02 de Junho de 2014, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de DIGIPUBLIC SERVIÇOS – EIRELI, com sede à Travessa Cruz Machado, nº15, Bairro: São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190 em Telêmaco Borba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.118/0001-26. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado da seguinte forma:

- A) Imóvel sito a Estrada Taua, Brejo Feio em Goiatins – TO, com área de 579,9 ha, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, sob a matrícula nº R-1-11.332, integralizado pelo valor de R\$ 53.121,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e um reais);
- B) Imóvel sito a Estrada Taua, Brejo Feio em Goiatins – TO, com área de 593,3 ha, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, sob a matrícula nº R-1-11.333, integralizado pelo valor de R\$ 57.375,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais);
- C) R\$ 119.504,00 valor integralizado em moeda corrente do país, nesta data 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Serviços de Digitalização CNAE FISCAL 8219-9/01, Reprografia CNAE FISCAL 8219-9/01, Organização de Arquivos CNAE FISCAL 8211-3/00, Treinamentos de pessoal em Área Administrativa CNAE FISCAL 8599-6/04, Organização de Eventos CNAE FISCAL 8230-0/01, Serviços de Orientação e Assistência Administrativa CNAE FISCAL 7020-4/00, Organização e Gestão de Arquivos Públicos CNAE FISCAL 9101-5/00, Serviços de Guarda de Documentos CNAE FISCAL 5211-7/02, Aluguel de Máquinas e Equipamentos CNAE FISCAL 7733-1/00, Atividades Paisagísticas CNAE FISCAL 8130-3/00, Coleta de Resíduos não Perigosos CNAE FISCAL 3811-4/00, Atividades de Limpeza CNAE FISCAL 8129-0/00, Limpeza em Prédios e em Domicílios CNAE FISCAL 8121-4/00, Locação de Máquinas e equipamentos Agrícolas com Motorista CNAE FISCAL 0161-0/99, Serviços de Obras de Terraplanagem CNAE FISCAL 4313-4/00, Reflorestamento de Florestas Nativas CNAE FISCAL 0220-9/06, Coleta e Transporte de Volumes CNAE FISCAL 5320-2/01, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE FISCAL 4761-



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:56 SOB Nº 20186155794.
PROTOCOLO: 186155794 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380332. NIRE: 41600662831.
DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

015.
JWB

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 06.915.118/0001-26
NIRE: 41600662831

0/03, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática CNAE FISCAL 4751-2/01, Portais Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informações na Internet CNAE FISCAL 6319-4/00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negocia”, observado o disposto neste instrumento podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:56 SOB Nº 20186155794.
PROTOCOLO: 186155794 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380332. NIRE: 41600662831.
DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

016.
JWS

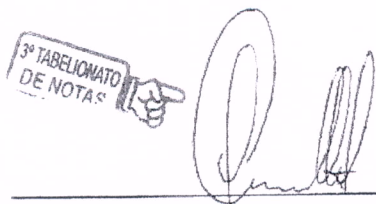
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 06.915.118/0001-26
NIRE: 41600662831

contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Telêmaco Borba Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Telêmaco Borba, 03 de dezembro de 2018.



3º TABELIONATO
DE NOTAS

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO
Titular - Dirigente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:56 SOB N° 20186155794.
PROTOCOLO: 186155794 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380332. NIRE: 41600662831.
DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

017.
Jana

3º TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Ubiraci Pereira Messias - Titular CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contaco@3tabelionatodenotaspg.com.br



hcWV9.FAFIC.AxcX7 - kJWHW.cXoNN
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO do que
dou fé. Em testº da verdade.

Osvaldo Sachers Cronthal Filho 37

P.G., 14 de dezembro de 2018

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:56 SOB Nº 20186155794.
PROTOCOLO: 186155794 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380332. NIRE: 41600662831.
DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO

Certificamos que:

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO

Pela empresa:

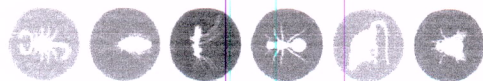
DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI

Participou do curso:

SANIT – SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES
TREINAMENTO ONLINE – CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS

Promovido pela:

APRAG - Associação dos Controladores de Vetores e Pragas Urbanas
15 de MAIO de 2020

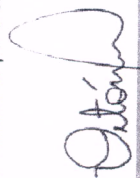


Sérgio dos Santos Bocalini
VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

*Empresas especializadas no Controle de Vetores e Pragas Urbanas devem possuir licença de funcionamento Sanitária e ou ambiental para exercer a atividade.
Este Certificado não substitui nenhum documento de autorização de funcionamento.*

Certificado registrado no Livro 01 a folha 90 e número 4814

/ Registrado por:



**JUNTOS
SOMOS
mais+
FORTES**

018.
Sach

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: **DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI** - CNPJ 06.915.118/0001-26, estabelecida a Travessa Cruz Machado, nº 15 - Centro - Telêmaco Borba - Paraná - CEP 84.262-190, neste ato representado por seu proprietário Osvaldo Sachers Cronthal Filho, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.852.337-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 597.814.249-15 residente e domiciliado no mesmo endereço acima especificado.

CONTRATADA: **MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS**, brasileira, solteira, com registro no Conselho Regional de Química nº CRQ 127.286, RG nº 2.089.009-6 SSP PR e no CPF sob o nº 544.318.759-72, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, nº 1900 - CEP 81.220-190 - Torre B - Apartamento 904 - Curitiba - Paraná.

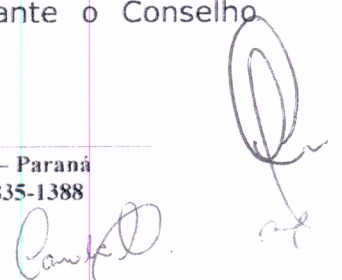
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da prestação de serviços de **Sanitização e Higienização de Ambientes - Limpeza em prédios e domicílios CNAE 81.21-4-00-**, firmam o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de **Bacharel em Química**, atuando na orientação e fiscalização na **execução dos serviços de Sanitização e Higienização de Ambientes**, assumindo a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CRQ e todos demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de Bacharel em Química, perante o Conselho



Regional de Química, e simultaneamente o contratado deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração – Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. O CONTRATADO deverá atuar em todos os contratos existentes da CONTRATANTE.

O Contratado deverá prestar os serviços técnicos de orientação pelo período de **4 (quatro) horas semanais**, em caso de necessidade adicional será reembolsado proporcionalmente ao período trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a partir da data de assinatura do presente contrato pelo serviço efetivamente prestado, a importância de **R\$ 1.089,00 (Hum mil e oitenta e nove reais) mensais**.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**, com vencimento para todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado anualmente pelo valor vigente do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de **6 (Seis) meses**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente contrato, e encerrando-se em 08 de novembro de 2020. Podendo ser renovado por iguais e sucessivos

períodos, sendo motivado com 10 dias antes ao vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

O **CONTRATADO** tem plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química CRQ IX, quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

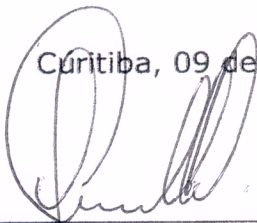
Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba - Pr, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 5 (Cinco) vias originais e de igual teor e forma.

Curitiba, 09 de maio de 2020.

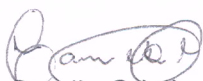


DIGIPUBLIC SERVIÇOS - EIRELI
Contratante



MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS
Bacharel Química CRQ IX 127.286
Contratado

Testemunhas:



Camila Cristina de Carvalho - CPF 094.939.179-40



Nilton Fontenelli Piedade - CPF 303.891.869/13





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIGIPUBLIC SERVICES - EIRELI**
CNPJ: **06.915.118/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:54:46 do dia 19/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2020.

Código de controle da certidão: **4D6E.AE24.5029.944A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Obs.
Jauz

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021922594-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.915.118/0001-26**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

026.
Sua

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 3407/2020

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais, que revendo os controles de cobrança de tributos desta Prefeitura, CONSTA que a pessoa física/jurídica descrita abaixo, possui parcelamento dos seus débitos e está em dia com o pagamento ou os mesmos encontram-se com sua exigibilidade suspensa.

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI	Certidão Válida Até: 06/08/2020
CNPJ/CPF: 06.915.118/0001-26	
Endereço: RUA CR IACHADO, 15	
Complemento:	CEP: 84.262-190
Bairro: VILA SAO VICENTE DE PAULA	
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná
Observação:	

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 8 de maio de 2020.


GILDO KOVALSKI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.915.118/0001-26

Certidão n°: 10841660/2020

Expedição: 14/05/2020, às 09:57:40

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.915.118/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

038
Santos

Enviar	Cancelar
--------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.915.118/0001-26
Razão Social: DIGIPUBLIC SERVICOS SS LTDA
Endereço: TV CRUZ MACHADO 15 / VILA SAO VICENTE DE / TELEMACO BORBA / PR / 84262-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403373226362090

Informação obtida em 14/05/2020 10:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: DIGIPUBLIC SERVIÇOS- EIRELI
Trav. Cruz Machado, nº 15 – Vila São Vicente de Paula
Telêmaco Borba – Paraná - CEP 84262-190
CNPJ 06.915.118/0001-26

REPRESENTANTE

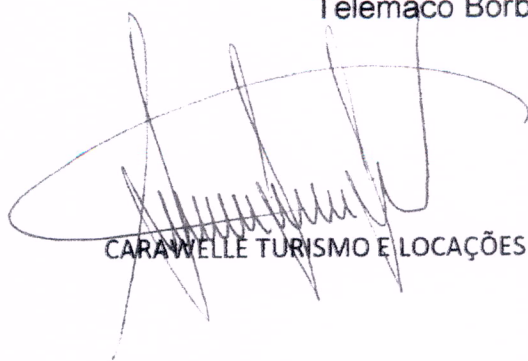
Oswaldo S. Cronthal Filho CPF 597.814.249-15

Atestamos que a empresa acima identificada é prestadora de serviços de Sanitização e Higienização de Ambientes com as seguintes características:

- Produtos utilizados Quaternário de Amônia de 5ª geração com Biguanida polimérica 3,90%, com eficiência bactericida e virucida contra Coronavírus comprovada por Laudo emitido pela UNICAMP.
- Quantidade dos serviços prestados em nossa unidade fabril: 12.000 metros Quadrados (sede administrativa e pátio dos veículos), e em nossa frota sendo 8 vans e 4 ônibus utilizados em transportes de funcionários prestadores de serviços para Projeto Puma das Industrias Klabin do Paraná;

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente nos quesitos: prazo, qualidade dos serviços, qualidade dos produtos, zelo, eficiência, e desempenho funcional de conceito ÓTIMO, nada constando em nossos arquivos que Desabone comercial ou tecnicamente.

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2020.


CARAWELLE TURISMO E LOCAÇÕES

16 984 828/0001-61

CARAWELLE LOCAÇÃO
TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

TR. CRUZ MACHADO, 75 - TERREO - SÃO VICENTE DE PAULA
CEP 84262-190 TELÊMACO BORBA - PR

037.
Jair

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: DIGIPUBLIC SERVIÇOS- EIRELI

CNPJ:

Trav. Cruz Machado, nº 15 – Vila São Vicente de Paula

06.915.118/0001-26

Telêmaco Borba – Paraná - CEP 84262-190

REPRESENTANTE: Osvaldo S. Cronthal Filho

CPF 597.814.249-15

Atestamos que a empresa acima identificada é prestadora de serviços de Sanitização e Higienização de Ambientes com as seguintes características:

- **Produtos utilizados Quaternário de Amônia de 5ª geração com Biguanida polimérica 3,90%, com eficiência bactericida e virucida contra Coronavírus comprovada por laudo emitido pela UNICAMP;**
- **Quantidade dos serviços prestados em nossa unidade fabril: 21.000 metros quadrados;**
- **Nota Fiscal de Serviços nº 83 de 13 de maio de 2020.**

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente nos quesitos: **prazo, qualidade dos serviços, qualidade dos produtos, zelo, eficiência, e desempenho funcional** de conceito **ÓTIMO**, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

São José dos Pinhais, 15 de maio de 2020.

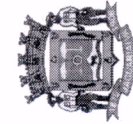
Airton

Assinado de forma
digital por Airton
Dados: 2020.05.20
15:27:59 -03'00'

Airton Bohrer Oppitz – Diretor Presidente
ERGO MÓBILI – Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ 97.466.593/003-80

ERGO-MÓBILI – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Rua Julio Teodoro Martins nº 3944 – CEP 88.160-000- Morro da Bina – Biguaçu/SC
Fone/Fax: (48)3243-3403 CNPJ: 97.466.593/0001-18 – Inscrição Estadual. 252.844.688



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/05/2020 até 27/05/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
113/2020	27/05/2020	27/07/2020	1	DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP	-	4,000	37080,0000	148320,0000	Sim ***	
113/2020	27/05/2020	27/07/2020	1	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	-	4,000	38640,0000	154560,0000	Não	
							Melhor Preço -->	37080,0000	148320,0000	
							Melhor Preço Total -->	37080,0000	148320,0000	

Material: 2723497 - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS

034
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

036
Sant

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de maio de 2020.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 16/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP	148.320,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 27 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 16/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades urgentes do Município considerando o estado de emergência instaurado e o combate ao COVID-19.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotações;
- d) Documentação da empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI:
 - Contrato Social;
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade com o FGTS;
Certificado de Treinamento;
Atestado de Capacidade Técnica.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Entretanto acometemo-nos de situação grave classificada como Pandemia pelo vírus COVID-19, qual demanda da atuação diferenciada do Estado no objetivo de proteger a vida dos cidadãos.

Neste sentido, a Lei n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no objetivo de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

As contratações de bens, insumos e serviços decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020.

Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no intuito de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93.

Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente.

Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020, vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ademais, a mesma Lei trata de mencionar a presunção da situação de emergência:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - Ocorrência de situação de emergência;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2020

Processo Adm.: 98/2020
Data do Processo: 27/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 98/2020
b) **Nr. Licitação:** 16/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 27/05/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP				
1 - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. Os produtos a serem utilizados deverão ser homologados pela ANVISA na base de quaternário de amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e biguanida polimérica (PHMB 3,90%) e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo que a aplicação nas áreas externas deverá ser utilizado o equipamento Atomizador UBVBV, e em áreas internas nebulizador elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBVBV. - Marca:	SV.	1,000	148.320,0000	R\$ 148.320,00
Total fornecedor:				R\$148.320,00
Total geral:				R\$ 148.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 74.160,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 74.160,00

Jaguariaíva, 01 de Junho de 2020


José Sloboda
Prefeito



Handwritten signature/initials in the top right corner.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios...

REPUBLIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DATA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA M.E.I/MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 016/2020
1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO...



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,
CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS...

CONSIDERANDO as decisões já tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, em específico pelo Poder Executivo Municipal por meio dos Decretos Municipais nº 106/2020 que trata de medidas de enfrentamento ao COVID-19, nº 110/2020 que declarou situação de Emergência no Município de Jaguariáiva, além de outras, como o Decreto nº 143/2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a presença de público ou a proximidade entre as pessoas.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, a otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão da Presidência da Câmara Municipal, com a participação da Mesa Executiva, Vereadores e Agentes Públicos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sancionada pelo Governador do Estado, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná, objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, incluindo repartições públicas.

CONSIDERANDO as Portarias de nº 04, nº 05 e nº 06, do Poder Legislativo do Município de Jaguariáiva/PR.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo adotará as medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19.

RESOLVE: -

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de expediente para atendimento ao público e administrativo da Câmara Municipal de Jaguariáiva das 13h30min. às 17h30min.

Art. 2º Poderão ser dispensados de comparecimento em sessões e reuniões que vierem a ocorrer dentro do prédio do Legislativo, inclusive atividades laborativas, os Servidores e Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de comorbidades comprovadas por médico, ou que estejam prestando serviços na área de saúde ou funcionários, devido ao contato direto com pessoas, além de outros casos que possam ser avaliados como risco à saúde das demais.

Art. 3º Fica obrigatório a utilização de máscaras dentro das dependências do Prédio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/20.

Art. 4º As Sessões Ordinárias ou Extraordinárias ocorrerão sem a presença de público, exceto para o atual quadro de pandemia, e somente estarão presentes Vereadores e Servidores que já ostensivamente desenvolvem seus serviços nas sessões deste Legislativo Municipal.

Art. 5º Todos os servidores deverão se manter em suas salas ou gabinetes, evitando-se aglomerações, não permitido mais de três pessoas por ambiente, sala ou gabinete, salvo reuniões ou Sessões Plenárias, desde que mantido distanciamento entre pessoas, conforme estipulado legalmente.

Art. 6º A vigência desta Portaria tem início a partir de 05 de maio de 2020, enquanto perdurar o quadro de pandemia de Coronavírus (COVID-19).

CUMPRAM-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de maio de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felix

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Tornar sem efeito a vigência e publicação do DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020, VISTO NÃO TER OCORRIDO SUA DELIBERAÇÃO NA CASA LEGISLATIVA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 25 de maio de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador - Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais. DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ: 06.915.118/0001-26. Valor: R\$148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais). Data de Homologação: 27 de maio de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 Contratação de empresa para a contratação de uniformes para a Utilidade Pública. E. DIB FILHO & CIA LTDA. CNPJ: 06.213.716/0001-53. Valor: R\$9.667,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de Homologação: 27 de maio de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19. H. A ERBE E CIA LTDA - EPP. CNPJ: 76.518.323/0001-33. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Data de Homologação: 27 de maio de 2020.

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum) e diesel comum para veículos que compõem a frota do SAMAE...

Jaguariáiva, 26 de maio de 2020
DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: DJALMA JUNIOR FURQUIM DA SILVA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de Serviços de assentamento de paralelepípedos, pedreiro irregular, meio fio e conserto de calçadas, pelo período de 12 meses...

Jaguariáiva, 26 de Maio de 2020
DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 014/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de Empresa para fornecimento de Birmediador na forma líquida, para redução de carga orgânica como também redução de gases odoríferos da (E.T.E) Estação de Tratamento de Efluentes do SAMAE de Jaguariáiva PR, em favor da Empresa BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - CNPJ 12.121.926/0001-14, pelo Lote 01, no valor total de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos reais). Conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial 014/2020, para atender esta autarquia haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02

Jaguariáiva 26 de Maio de 2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 para aquisição de 02 terminal de direção da máquina rebo escavadora JCB 2015.
Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame
Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 2.160,00
Dotação: 33.90.30.39.99

Jaguariáiva, 22 de Abril de 2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 para aquisição de 01 Selo médico e Tampa do manual para a bomba megafono 200-400 e corpo aspiral ANS K 0 80-400 CL 30. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame
Empresa: C.O.Muellier Comércio de Motores e Bombas Ltda.
CNPJ: 76.511.260/0001-83
Valor Global Máximo: R\$ 10.959,40
Dotação: 33.90.30.24.00

Jaguariáiva, 24 de Abril de 2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recorte de fitulas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a contratação para a seleção desses serviços é inviável, e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento Chamamento nº 002/2020 declarou como INEXIGÍVEL a licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

- J.P. GONNETTI FARMACIA LTDA-ME
CNPJ: 21.794.852/0001-86
MENDES & MENDES VAGENSE TURISMO LTDA
CNPJ: 35.424.885/0001-41
SONA MARRA DA SILVA MIRANDA
CNPJ: 35.215.966/0001-92
JOÃO PEDRO RODRIGUES PASSOS GAS
CNPJ: 27.460.965/0001-03

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto

Jaguariáiva, 06 de Maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de assentamento de paralelepípedos: pedreiro irregular, meio fio e conserto de calçadas, em favor da Empresa DJALMA JUNIOR FURQUIM DA SILVA C.N.P.J. 17.326.403/0001-28. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 012/2020, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 22 de Maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

Dispensa de Licitação nº 16/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1163/2020

010.
Sua

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: E DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.915.118/0001-26, com sede à Tv. Cruz Machado, nº 15, Telemaco Borba/PR, neste ato representada por seu representante legal que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020, Dispensa nº 16/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil rezentos e vinte reais) sendo quatro aplicações conforme proposta e cronogramas anexos ao processo, o que daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente após a expedição da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

042
Sara



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

043.
Sousa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Out.
Serra

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito
Contratante

DIGIPUBLIC SERVICOS - EIRELI

Contratada

Secretária Mun. de Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

045 -
Jauz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 27 de maio de 2020

32 Páginas / Ano 4 / Edição nº 295



LEIS

LEI nº. 2822/2020

EMENTA: Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

AUTORIA: Vereadora Sandra Maria Negrini.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 2º de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e à violência contra as mulheres no sistema municipal de ensino.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres e meninas todas as práticas e relações sociais fundamentadas no machismo, na crença da inferioridade de mulheres e meninas e na sua submissão ao sexo masculino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I. a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;

II. a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir as práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;

III. a identificação e problematização de manifestações violentas e racistas contra mulheres e meninas negras;

IV. a identificação e problematização de manifestações violentas e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V. a identificação e problematização da violência e discriminação contra mulheres e meninas por suas manifestações de identidade religiosas, sexuais e das diversas etnias e culturas;

VI. a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VII. a integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VIII. a atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

IX. a atuação em conjunto com os conselhos de direitos da mulher, da criança e da adolescente e da educação;

X. o estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

XI. o trabalho integrado com as diferentes linguagens artísticas e tecnológicas que favoreçam o envolvimento e a reflexão de temas discutidos e a desconstrução de tabus, bem como permitam a manifestação estética de cada estudante e de coletivos, oportunizando a vivência de identidades, papéis, ideias e o confronto saudável de pontos de vista, comportamentos e concepções divergentes;

XII. a identificação e problematização das manifestações de violência que atinjam as trabalhadoras da educação e que se relacionem com o fato de ser mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 170/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 29/04/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04990/2020, à senhora EVA APARECIDA BUENO DA MOTA SKIBA, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.271, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.550-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-36.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 171/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 13/05/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05462/2020, à senhora AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, matriculada sob nº. 1.074 e 4.091, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.367-5 IUPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 172/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 05762/2020.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na Certidão de Óbito nº. 083634 01 55 2020 4 00037 04 0008261 75, cujo falecimento ocorreu em 24/05/2020, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 360/2012, a Senhora PRISCILA GUIMARAES NUNES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.255-4 IUPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 173/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05722/2020, do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeado que fora através do Decreto nº. 084/2020, o Senhor CELSO RODRIGO DIAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.031-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 174/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 175/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandinha na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a Rede Parana Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1158/2020
CONTRATADO: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.603.318/0001-28. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 42.400,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1159/2020
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 44.696,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1160/2020
CONTRATADO: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.137.847/0001-70. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 26.500,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1161/2020
CONTRATADO: VS COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.299,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1162/2020
CONTRATADO: G.P. VEZONO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.778.749/0001-25. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.960,00.

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1163/2020
CONTRATADO: DIGIPUBLIC SERVICES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.915.118/0001-25. Data de Assinatura: 27/05/2020. Vigência: 04 meses. Valor Total máximo: R\$ 148.320,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID19. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor: R\$657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais). DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME. CNPJ: 18.337.759/0001-20. Valor: R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Data de Homologação: 22 de maio de 2020.
--



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de maio de 2020.

DUG.
Sawr

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Dispensa de Licitação Nº 16/2020: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

Valor (R\$)	
148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais)	

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 05/06/2020
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 53737/2020
Data do Bloqueio: 02/06/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 236

047.
Jaus

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.100494.09.02.06.20	02/06/2020		210.667,92	148.320,00	62.347,92

Processo Adm 98/2020 Val referente a Higienização e sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos e municipais.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.100494.09.02.06.20	Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	148.320,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 738/2020

Processo Administrativo: 98/2020
Data do Processo: 27/05/2020
Contrato: 1173/2020
Data da Contratação: 27/05/2020
Data da Solicitação: 02/06/2020
Data de Homologação: 27/05/2020
Sequencial do Contrato: 45103

Dispensa de licitação

Nr.: 16/2020 - DL

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

Telefone: 4232733766

CPF/CNPJ: 06.915.118/0001-26

Celular:

Endereço: TV CRUZ MACHADO, VILA SAO VICENTE DE - 84262-190, TELÊMACO BORBA - PR

E-mail: cronthal@hotmail.com

048. Jav

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 236 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIATA

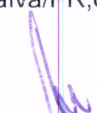
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. Os produtos a serem utilizados deverão ser homologados pela ANVISA na base de quaternário de amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e biguanida polimérica (PHMB 3,90%) e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo que a aplicação nas áreas externas deverá ser utilizado o equipamento Atomizador UBV-BV, e em áreas internas nebulizador elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV-BV.		148.320,0000	148.320,00
Total Geral:						148.320,00

Jaguariaíva/PR, 02 de Junho de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de junho de 2020.

019.
Sousa

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento N° 738/2020**, referente ao objeto contratual do procedimento licitatório Dispensa de Licitação N° 16/2020: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 09/06/2020
Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 08/06/2020
Nº do Empenho: 3747/2020
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

050
SANT

Valor Dotação:	459.550,95	Empenhos anteriores:	499.122,97
Valor Dotação Atualizada:	709.550,95	Valor do empenho:	148.320,00
Total (A):	709.550,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	647.442,97
		Total (A - B):	62.107,98

Credor:	DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP		
CPF/CNPJ:	06.915.118/0001-26	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
E eço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(42) 3273-3766
		UF:	

Especificação:
Valor referente a contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 148.320,00

Fundamento legal:	Número Processo: 98/2020	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 16/2020	Data:
Contrato: 1173/2020		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/06/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento